Ofício n.º 008/2011

PETIÇÃO Nº 12/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido ☒ Numere-se ☒ Publique-se
☒ Distribua-se às Comissões Competentes
Unaí – MG, 25 / out / 2011
PRESIDENTE

Ilustríssimo Senhor,
Presidente da Camra Municipal de Unaí

Unaí-MG, 20 de outubro de 2011.

O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DE UNAÍ-SINDISMAIU, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.578.924/001-20, com sede em Unaí-MG, na Avenida Governador Valadares, n.º 1026, sala 11, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. ADAIR MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n.º 686.943.856-00, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, solicitar:

A realização de uma **AUDITÓRIA** na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Unaí - UNAPREV.

Como se sabe o UNAPREV é o órgão da administração pública mantido pelos servidores públicos a fim de garantir uma pensão ou aposentadoria em casos de doença ou quando cumprir determinado tempo na prestação dos serviços.

Entretanto, nos últimos tempos tem se observado que a maioria dos servidores acometidos de problemas de saúde não tem conseguido auferir afastamento com auxílio doença ou mesmo licença remunerada para tratamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
SOLICITAÇÃO OFICIAL - 25/10/2011 - 10:00:00 - 0005-1/2

CÂMARA MUNICIPAL 03 UNAI MG

Ocorre que os servidores ao receberem atestados/laudos de seus médicos prescrevendo afastamento das suas funções devem passar por PERÍCIA realizada pelo UNAPREV a fim de que seja comprovada a necessidade do afastamento.

No entanto, nos últimos tempos os peritos do UNAPREV tem indeferido a maioria dos pedidos de auxílio doença, aposentadoria em decorrência de enfermidade e licença para tratamento que lhe foram apresentados.

Dessa forma, os servidores recebem os atestados e laudos de seus médicos diagnosticando uma doença, bem como a necessidade de licença de sua função para repouso ou tratamento, por várias vezes apresentam laudos/atestados de mais de um médico e mesmo assim tem o seu pedido negado pelo UNAPREV.

Contudo, observa-se que os maiores prejudicados com tal atitude tem sido os servidores, uma vez que portadores de enfermidades, sejam temporárias ou definitivas, se veem obrigados a trabalhar enfermos e com isso colocam em risco a suas vidas e a boa qualidade dos serviços prestados a sociedade.

É preciso ressaltar que a EFICIÊNCIA é um dos princípios norteadores da administração pública, porém é evidente que manter servidores com sérios problemas de saúde a qualquer custo nos quadros do serviço público não garante a eficiência dos serviços prestados, pelo contrário, fere a moral da Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
04
UNAÍ MG

Por tais razões e com a finalidade de esclarecer os motivos que tem levado o UNAPREV a indeferir uma infinidade de pedidos de licença remunerada para tratamento médico é que venho perante Vossa Senhoria requerer a realização da referida auditória no UNAPREV.

Valemo-nos do ensejo para extremar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Adair Mendes de Oliveira

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNAÍ – SINDSMAIU

Por seu Presidente Sr. ADAIR MENDES DE OLIVEIRA.

Unaí, 20 de outubro de 2011.